



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1939

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1939

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 028, DE 14 DE MAIO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS REALIZADOS COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2.014.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos realizados com fulcro na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com seguinte composição:

- I- Amanda Belini, Escriturária;
- II- Danilo Augusto dos Santos, Assessor Técnico de Gabinete;
- III- Guilherme da Silva Bassi, Agente Comunitário de Saúde; e
- IV- Tamara Eunice Siqueira, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto tem por competência atuar nos chamamentos públicos que visem à celebração de parcerias com o Município, objetivando a execução de programas de interesse público no âmbito das respectivas Secretarias constantes no caput do artigo 1º.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 14 de maio de 2.026

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1939

Página 3 de 6

Outros Atos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua: Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca
14180-090 - Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313



ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES, ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL 002/2026 - SEDES

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Macir Ramazini, nº 609, Bairro Maria Adélia Fonseca, no Município de Pontal/SP, reuniu-se a Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho para celebração de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e respectivos aditivos, referentes às parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 04, de 22 de janeiro de 2026, publicado na mesma data. A reunião teve por finalidade proceder à abertura dos envelopes apresentados, realizar a análise documental e técnica de seu conteúdo, bem como efetuar o julgamento e classificação preliminar das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – SEDES, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para Execução do Núcleo de Atendimento Integrado de Proteção Social Especial de Média Complexidade (NAI – PSE), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Pontal/SP. Às 09h10min, foi instalada a sessão pública, estando presentes os membros da Comissão: Janaína Aparecida de Oliveira, Marcelo José dos Santos, Marília Camilo de Oliveira Souza e Patrícia Pereira da Silva. Assumiu a coordenação dos trabalhos a membro Marília Camilo de Oliveira Souza, ficando responsável pela secretaria dos trabalhos a membro Janaína Aparecida de Oliveira. Inicialmente, foi entregue à Comissão 01 (um) envelope, devidamente protocolado dentro do prazo estabelecido no respectivo Edital de Chamamento Público. O envelope foi rubricado pelos membros presentes e, ato contínuo, procedeu-se à sua abertura para verificação da documentação apresentada. Após análise preliminar, constatou-se que o envelope continha a proposta técnica da Organização da Sociedade Civil, acompanhada dos seguintes documentos: Certificado CEBAS, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, Declaração de Ciência e Concordância, Declaração de Capacidade Técnica, Administrativa e Gerencial da OSC e Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários, em conformidade com as exigências previstas no edital. Na sequência passou-se ao julgamento e classificação da proposta, de acordo com os critérios pré-definidos no respectivo Edital, com o seguinte resultado:

ENTIDADE 01: APAM - Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania (CNPJ: 50.421.981/0001-19)

NOME DA PROPOSTA/PLANO: Execução do Núcleo de Atendimento Integrado de Proteção Social Especial de Média Complexidade (NAI – PSE),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1939

Página 4 de 6

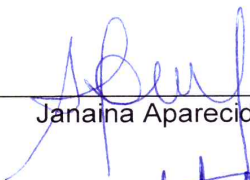


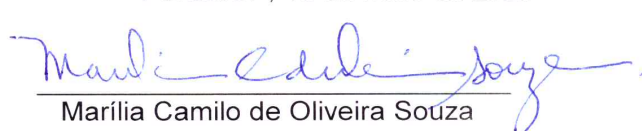
Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua: Macir Ramazini, 609 - Res. Adelia M. F. de
14180-090 - Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

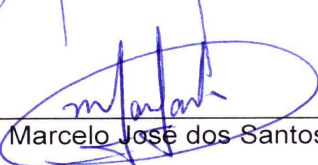
CRITÉRIOS	NOTA ATRIBUÍDA
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específicas do Serviço conforme termo de referência	03
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço	02
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada	03
4. Demonstrar estratégias de articulação com a rede de serviço do Município	03
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros	02
6. Recursos humanos compatíveis com a realização do serviço e o termo de referência	03
7. Apresentar a Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS	03
8. Capacidade Técnica-operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do serviço	03
CONCLUSÃO: (X) Classificada () Desclassificada	Pontuação obtida: 22
Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:	

Posto isto, encerrou-se a presente sessão às 10h09 min, sendo proclamado o resultado preliminar, o qual será devidamente publicado para fins de abertura de prazo recursal, nos termos previstos no Edital de Chamamento Público e na Lei Federal nº 13.019/2014. Após a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, será proclamada a classificação definitiva e realizada a homologação do resultado para os devidos fins legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata por mim, Janaína Aparecida de Oliveira, a qual, após lida e aprovada, segue assinada pelos demais membros da Comissão de Seleção e Avaliação presentes.

Pontal/SP, 13 de Maio de 2026


Janaína Aparecida de Oliveira


Marília Camilo de Oliveira Souza


Marcelo José dos Santos


Patrícia Pereira da Silva





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1939

Página 5 de 6



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua: Macir Ramazini, 600 - Res. Adélia M. Fonseca
14180-090 - Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (NAI – PSE) DO SUAS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – SEDES

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva, e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVEM:

Art. 1º

Tornar público o Resultado Preliminar da Classificação e Seleção das Propostas Técnicas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, definido pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para Execução do Núcleo de Atendimento Integrado de Proteção Social Especial de Média Complexidade (NAI – PSE), no Município de Pontal/SP.

Art. 2º

Fica classificada a Proposta Técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, por atender às exigências previstas no respectivo Edital de Chamamento Público, conforme classificação estabelecida:

EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2026 – SEDES

Execução do Núcleo de Atendimento Integrado de Proteção Social Especial de Média Complexidade (NAI – PSE)

Ordem	OSC	Pontuação
1º	APAM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	22

Art. 3º

As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso contra o presente Resultado Preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante requerimento formal devidamente subscrito por seu(s) representante(s) legal(is), protocolado





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1939

Página 6 de 6



Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua: Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca
14180-090 - Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

presencialmente junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Macir Ramazini, 609 – Bairro Adélia M. Fonseca, Pontal/SP.

Art. 4º

Decorrido o prazo recursal e após análise dos eventuais recursos apresentados, será publicado o resultado definitivo e homologado o chamamento público para os devidos fins legais.

Pontal, 13 de Maio de 2026

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Secretária de Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão da Assistência Social